

“Este é o Filho de Deus”



© Catherine Chion

Isaias 49, 3,5-6 . Salmo 39 (40) . 1Coríntios 1, 1-3 . João 1, 29-34

Ser cristão é estar disposto a começar, a nascer de novo, aberto à novidade de Deus Pai e da sua palavra, aberto à novidade de Jesus Cristo e do seu Evangelho, aberto à novidade do Espírito Santo e da sua presença ativa em nós e no mundo.

”

ANO NOVO, FÉ RENOVADA

Deus quer fazer história com cada um de nós. Confia! Não tenhas medo! Nesta série, somos convidados a abraçar a novidade que Deus traz à nossa vida. Digamos-lhe como o salmista: Senhor, aqui estou para fazer a tua vontade.

A fé cristã não fica presa ao passado. Não se trata de ler/escutar os textos bíblicos apenas para saber o que aconteceu, naquele tempo, com esta ou aquela pessoa, com um grupo ou um povo. A fé cristã diz respeito ao que está a acontecer, aqui e agora, contigo e comigo, com a nossa comunidade.

João Batista aponta para a frente, aponta para Jesus Cristo e para a novidade que veio trazer à nossa humanidade: «Este é o Filho de

Deus». É a presença de Deus no mundo. A indicação de João Batista orienta o nosso olhar para Jesus Cristo. Hoje, João Batista diz-nos para fixar o nosso olhar em Jesus Cristo, para seguir Aquele que está diante de nós, que vai à nossa frente, e nos quer conduzir para a vida plena, para a vida feliz. O primeiro passo é parar de olhar para o passado e começar a olhar em frente. Imagina-te dentro de um carro. Tens diante de ti um vidro e um espelho. Qual é o tamanho de cada um? O espelho retrovisor é um pequeno ponto na frente do carro. Ao passo que o vidro ocupa todo o espaço diante de ti. Quem fica receoso com o olhar fixo no espelho retrovisor, não consegue vislumbrar a novidade que aparece à sua frente. Nós, cristãos, não podemos cair na rotina, não podemos ceder à tentação da vitimização, não podemos cair no derrotismo, não podemos ceder à tentação do conformismo. Por isso, vamos viver este ano novo, com a fé renovada.

É importante conhecer o que Deus fez no passado. Serve de alicerce e de roteiro. Agora, mais importante, é seguir em frente, arriscar percorrer o caminho que Deus tem traçado para cada um de nós. Hoje, o Espírito Santo desce e permanece sobre cada um de nós, como que a dizer: Queres recomeçar?



A VIDA NA GRAÇA



Comunidade Paroquial de
Santo Adrião de Padim da Graça

JUNTOS, SOMOS IGREJA SINODAL E SAMARITANA - Onde há amor, aí habita Deus
ANO PASTORAL 2022 / 2023 | ANO IX - Nº 433

Celebrar

TERÇA, 17 / JANEIRO > 19H / MOSTEIRO

QUARTA, 18 / JANEIRO > 19H / P. DA GRAÇA

Maria de Jesus Gonçalves Dias e marido m.c. filha Teresa; Marcelino Dias Coelho e filha Teresa Graça m.c. família

QUINTA, 19 / JANEIRO > 19H / CAP. SRA DO Ó

SEXTA, 20 / JANEIRO > 19H / P. DA GRAÇA

Maria Alda Matos Barbosa m.c. pessoa amiga; Júlia Pinto m.c. Felicidade Pinto; Adriano Cerqueira da Silva m.c. esposa; Manuel Correia Dias m.c. família; Carlos Alberto Calheiros Pereira Oliveira m.c. esposa

SÁBADO, 21 / JANEIRO > 18H / P. DA GRAÇA

30º dia por Teresa Gomes Rodrigues m.c. Confraria de Ns Sra da Graça; Rosalina Gonçalves Araújo m.c. amiga; Irineu Gomes da Silva e Albertina Gomes da Silva m.c. filhos; José Gomes Monte e filha m.c. esposa e filhos; Domingos José Santos Alves e família m.c. esposa; José Gonçalves de Abreu m.c. filho

SÁBADO, 21 / JANEIRO > 19H / CAP. SRA DO Ó

III DOMINGO DO TEMPO COMUM
- DOMINGO DA PALAVRA DE DEUS -

DOMINGO, 22 / JANEIRO > 9H / P. DA GRAÇA

Pais e padrinhos de Maria Augusta Gonçalves Dias; Olívia Gomes e marido e genro m.c. filha Rosa; Irmãos vivos e falecidos da Associação de Nossa Srª da Cabeça; António Valente Peixoto m.c. esposa; Glória Coelho Correia e marido m.c. filhos

DOMINGO, 22 / JANEIRO > 10H30 / MOSTEIRO

LEITORES

DIA 21 / JANEIRO [IGREJA]

Introdução - Rosa

1ª Leitura - Inês

2ª Leitura - Constantino

Or. Universal - Eduarda

DIA 22 / JANEIRO [IGREJA]

Introdução - Glorinha

1ª Leitura - Cecília

2ª Leitura - José Manuel

Or. Universal - Antónia

Recordar

PEDIR O BATISMO - ESCLARECIMENTOS

São os pais quem pedem o sacramento do Baptismo à Igreja para os seus filhos. No primeiro diálogo com eles, estabelece-se o dia e a hora do Batismo. Preferencialmente, são celebrados ao domingo (na Igreja Paroquial), numa única celebração e, quanto possível, deverá ser inserido na Eucaristia Dominical da comunidade. Por razões válidas, são ajustados outros horários: o primeiro que marcar determina o horário com o pároco; os que vierem a seguir, caso queiram no mesmo dia, deverão ajustar-se a esse horário.

Para melhor se celebrar e compreender a profundidade da missão que os bebês/crianças iniciam, realiza-se um encontro de formação com os seus pais e padrinhos, a realizar, de preferência, na última semana de cada mês para os que vão ser batizados no mês seguinte (geralmente o dia é determinado de acordo com as disponibilidades das pessoas...!)

Embora não seja proibida a celebração do Batismo no tempo da Quaresma, apelamos a que não haja celebração durante este período, uma vez que toda a Quaresma é um tempo de preparação para a celebração do Batismo. A Igreja, desde longa tradição, propõe mesmo que os batismos sejam realizados na celebração da Vigília Pascal, pois este é o dia por excelência para a celebração do Batismo.

Importa ainda recordar o que diz a Igreja, no Código de Direito Canónico, no que se refere à escolha de PADRINHOS DE BATISMO:

Cânone 872 — Dê-se, quanto possível, ao baptizando um padrinho, cuja missão é assistir na iniciação cristã ao adulto baptizando, e, conjuntamente com os pais, apresentar ao baptismo a criança a baptizar e esforçar-se por que o baptizado viva uma vida cristã consentânea com o baptismo e cumpra fielmente as obrigações que lhe são inerentes.

Cân. 873 — Haja um só padrinho ou uma só madrinha, ou então um padrinho e uma madrinha.

(em lado nenhum diz que podem ser duas mulheres ou dois homens. Em casos muitos especiais e bem esclarecidos, um deles poderá ser padrinho/madrinha e o outro(a) testemunha do acto/batismo)

Viver

Cân. 874 — § 1. Para alguém poder assumir o múnus de padrinho requer-se que:

- 1.º seja designado pelo próprio baptizando ou pelos pais ou por quem faz as vezes destes ou, na falta deles, pelo pároco ou ministro, e possua aptidão e intenção de desempenhar este múnus;
- 2.º tenha completado dezasseis anos de idade, a não ser que outra idade tenha sido determinada pelo Bispo diocesano, ou ao pároco ou ao ministro por justa causa pareça dever admitir-se excepção; (a praxis pastoral tem determinado que pode ter menos idade, desde que seja crismado(a) ou outras razões muito especiais sejam justa causa);
- 3.º seja católico, confirmado e já tenha recebido a santíssima Eucaristia, e leve uma vida consentânea com a fé e o múnus que vai desempenhar;
4. Estar numa situação regular perante as leis da Igreja.

(A Igreja vê a união conjugal, apenas e só, de um homem com uma mulher, e a partir do sacramento do matrimónio; Por isso, não estará numa situação regular conjugal aqueles que vivem em situação de união de facto ou habitual convivência conjugal, os casados só civilmente, ou ainda divorciados recasados... Se não preencher os requisitos necessários, e dependendo das circunstâncias, apenas podem ser aceites como testemunhas de batismo.

Sabemos que, cada caso é um caso, e a praxis pastoral leva-nos a analisar, com sabedoria e prudência cada situação, a fazer um caminho de discernimento e um longo processo de acompanhamento das pessoas que estão nessas situações. O mais importante, Creio!, é fazer um caminho de diálogo, compreensão dos dois lados da história de vida, e do caminho de fé nas suas vidas, e levar, quanto possível, à aproximação, reconciliação e comunhão com a doutrina da Igreja).

§ 2. O baptizado pertencente a uma comunidade eclesial não católica só se admita juntamente com um padrinho católico e apenas como testemunha do baptismo.

CONTACTOS E INFORMAÇÕES:

Padre Francisco Marcelino Monteiro Esteves | 964 434 453 | email: padimdagraca@arquiocese-braga.pt
app: Kyrios ChMS (iPhone e Android) | site: http://www.arquiocese-braga.pt/paroquiadepadimdagraca/